



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

## Estado de São Paulo

### LEI COMPLEMENTAR Nº 940/11 DE 25 DE ABRIL DE 2.011

Altera inciso III, do artigo 113 da Lei Complementar nº 792/07 de 14 de dezembro de 2.007.

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

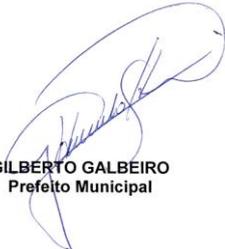
**ARTIGO 1º** Fica alterado o inciso III, do Artigo 113, da Lei Complementar nº 792/07 de 14 de dezembro de 2.007, que passa a ter a seguinte redação:

**ARTIGO 113- III-** Contribuição mensal do Município, inclusive da Câmara, das Autarquias e Fundação Públicas, no percentual de 21,59% da folha de pagamento;

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros à 01 de abril de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 25 DE ABRIL DE 2.011.**



GILBERTO GALBEIRO  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**



**Aparecido Lúcio Sabião**  
Secretário